

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete

V E R E A D O R

G U A R U J Á

do povo para o povo!

Folhas 02

Pmc 283124

## PROJETO DE LEI Nº 0391/24

### "DISPÕE SOBRE INSTITUIR PONTO DE APOIO PARA OS MOTOBOYS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 1º** Fica instituído um Ponto de Apoio para Motoboys no município de Bertioga, destinados à proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais que atuam com entregas rápidas.

**Art. 2º** - O ponto de apoio deverá oferecer, obrigatoriamente, estacionamento para motos; acesso a sanitários masculino e feminino, dotados de tranca; sala de descanso ventilada, equipada com mesas e cadeiras, bebedouro, tomadas e rede wi-fi; uma copa, equipada com no mínimo um micro-ondas e uma pia; além de câmeras de segurança no estacionamento.

**Art. 3º** O Ponto de Apoio deverá ser instalado em local estratégico do município, priorizando áreas de alta demanda de entregas, como centros comerciais, áreas residenciais densas e próximas a grandes empresas.

**Art. 4º** A implementação do Ponto de Apoio será realizada através de parcerias entre o setor público e privado, envolvendo empresas de delivery e outras entidades interessadas.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, os critérios para a instalação e funcionamento dos Pontos de Apoio.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Aprovada na sessão ordinária de 18/06/2024

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 632

Data 19/06/2024

Hora 10:12

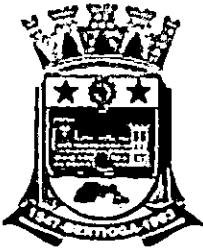
Funcionário

Gilmar Barbosa dos Santos  
Vereador

VEREADOR GILMAR BARBOSA DOS SANTOS (GUARUJÁ)

Projeto Legislativo  
Hilma de Moraes Lourenço  
Técnica de Monitoramento

1997  
in 1997



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete

V E R E A D O R

G U A R U J Á

do povo para o povo!

Folhas 03

Pmc 283124

## JUSTIFICATIVA

A instalação de Ponto de Apoio para os Motoboys no município de Bertioga, visa proporcionar melhores condições de trabalho para esses profissionais, que desempenham um papel essencial na logística urbana e na economia local.

Os motoboys desempenham um papel crucial em nossa sociedade, realizando entregas rápidas e eficientes em diversos setores, desde alimentos até inúmeros tipos de mercadorias, a iniciativa busca assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços de entrega.

Os motoboys frequentemente enfrentam longas jornadas com condições climáticas adversas e a falta de infraestrutura adequada para suas necessidades básicas. A implantação de Ponto de Apoio representa um avanço significativo na valorização desses profissionais, garantindo-lhes locais apropriados para descanso, alimentação e demais necessidades.

Sugiro que o ponto de apoio seja instalado na Praça Soroptimistas, localizada na Rua Mestre Pessoa, nº 45, Centro de Bertioga.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, certos de sua importância para a melhoria das condições de trabalho dos motoboys e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população de Bertioga.

Bertioga, 18 de junho de 2024

Barbosa dos Santos  
Vereador

VEREADOR GILMAR BARBOSA DOS SANTOS (GUARUJÁ)